



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 1846, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**“Nomeia Membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento -
COMUDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em acordo com o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 207, de 04 de Dezembro de 2003, Nomeia, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, que será constituído pelos Membros Titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

I – CLASSE DE PRODUTORES RURAIS:

- a) Membro Efetivo: Cassiano Krug
- b) Membro suplente: Fabiano Wunder

II – CLASSE DOS TRABALHADORES RURAIS:

- a) Membro Efetivo: Odemio Inacio Fussiger
- b) Membro suplente: Orlandino Caliar

III – CLASSE DE MORADORES:

- a) Membro Efetivo: Alfonso Dullius
- b) Membro suplente: Marciani Wunder

IV - CLASSE DE CIDADÃOS:

- a) Membro Efetivo: Gerson Schaeffer
- b) Membro suplente: Maiquel Pelegrini
- a) Membro Efetivo: Grasiela Candida Petry
- b) Membro suplente: Ivan Klaus
- a) Membro Efetivo: Elton Caliar
- b) Membro suplente: Rogerio Inacio Schmidt

O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, considerada a função de conselheiro como de interesse público relevante e será exercida de forma gratuita.

As atribuições e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, são as definidas na supra-citada Lei .

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 24 de Março de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento